

PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE REFERENCIA nº 01/2025

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos para Unidade Básica da Saúde (Centro) para melhor qualidade exigidos nas operações da farmácia.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço de pintura interna na Unidade Básica de Saúde (Centro) no Centro de Especialidades (CAES), se faz necessária para garantir a conservação e o bom estado das instalações. A pintura ajuda a manter os ambientes limpos, agradáveis e seguros para os pacientes e profissionais de saúde. Além disso, a pintura contribui para a preservação das paredes, evitando o desgaste e danos que podem ocorrer com o tempo. Isso assegura um espaço mais adequado e funcional para o atendimento à população. Portanto, a contratação de mão de obra para esse serviço de pintura é fundamental para garantir a manutenção adequada desses espaços, melhorar o atendimento à população e assegurar que as instalações continuem funcionando de forma eficiente e segura.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 10/2024 e estudo técnico preliminar os quais fazem parte integrante desse processo de contratação.
4. Contratação de empresa especializada para aquisição de areia com natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A estimativa da contratação se deu da seguinte forma: com 3 orçamentos com serviços da área. Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.585/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em

PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

SECRETARIA DA SAÚDE

geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Muitos Capões, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. TABELA DE ITENS

Tabela 1: Descrição, quantidades e valores dos itens a serem licitados.

Item	Descrição do item	Unidade	Quantida-de	Valor
01	1 GALÃO DE TINTA ACRÍLICA BRANCO GELO(FOSCO)	LTS	18	R\$ 488,90

Item	Descrição do item	Unidade	Quantida-de	Valor
02	1 GALÃO MASSA CORRIDA	KG	23	R\$ 58,90

Item	Descrição do item	Unidade	Quantida-de	Valor
03	1 GALÃO FUNDO PREPARADOR 3.6 A BASE D'ÁGUA	LTS	3,6 GL	R\$ 82,90

Item	Descrição do item	Unidade	Quantida-de	Valor
04	GALÃO DE TINTA ACRÍLICA TAPETE DE JUTA	18 LTS	28	R\$ 12.681,00

Item	Descrição do item	Unidade	Quantida-de	Valor
05	GALÃO DE TINTA BRANCO PARA ABERTURAS	10 LTS	3,6	R\$ 1.399,00

Item	Descrição do item	Unidade	Quantida-de	Valor
06	Mão de obra	UN	1	R\$ 9.300

Valor Total: R\$ 24.010,70

PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

SECRETARIA DA SAÚDE

Os preços contidos nessa planilha têm como base os orçamentos obtidos.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **menor preço global**.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de areia para suprir as demandas do evento em torno da necessidade de sua infraestrutura.

9. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Os bens deverão ser entregues na prefeitura Municipal de Muitos Capões, no endereço Rua Dorival Antunes Pereira 950, no horário das 08h às 17h.

10. DO RECEBIMENTO

10.1. Os itens adjudicados deverão ser entregues juntos dentro do prazo estipulado no item 8.1 deste Termo de Formalização de Demanda.

10.2. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

10.3. As equipes devem seguir as recomendações técnicas.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

11.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho.

11.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em

PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

SECRETARIA DA SAÚDE

vista a não entrega de todos os itens solicitados.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

12. DO RECURSO FINANCEIRO

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria indicada pelo setor contábil municipal.

13. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.1.1. Registro comercial (CCMEI), no caso de empresa individual;

13.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

13.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2. REGULARIDADE FISCAL:

13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado – DIRE ou do Município - ALVARÁ, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

13.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

13.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

13.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

SECRETARIA DA SAÚDE

13.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

13.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

13.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

13.4.1. A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;

13.4.2. **Declaração** na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Llicitação.

Muitos Capões, 29 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração